



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL Nº 05/2026 - PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE VICE COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (2026/2027)

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela PORTARIA UNILAB IH Nº 15, de 27 de fevereiro de 2026 (Documento SEI! Nº 1392417), do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme apregoa o Estatuto na Seção II, artigos 64 a 67 e Regimento Geral da Unilab, Título II artigos 19 a 32, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo eleitoral para a eleição de Vice-Coordenador/a do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA (2026-2027) (Processo SEI! 23282.002928/2026-52), conforme abaixo especificado.

I. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Art. 1º. Podem se inscrever como candidatos/as todos/as os/as docentes, da Carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral e lotados/as no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, mediante a candidatura individual para Vice-Coordenador/a.

§1º Será considerado inelegível o/a docente que estiver em uma das seguintes situações:

- a) em afastamento para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto de Humanidades;
- c) em licenças e afastamentos temporários igual ou superior a três meses.

§2º Não podem ser candidatos/as os/as membros/as da Comissão do Processo Eleitoral.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. A inscrição de candidatura ocorrerá INDIVIDUALMENTE para Vice-Coordenador/a, a partir da inclusão, pelos/as interessados/as, da Ficha de Inscrição - Anexo I; preenchida de modo completo e correto, assinada por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR ou SEI).

Parágrafo único: o documento deve ser acrescentado ao Processo SEI! 23282.002928/2026-52, obrigatória e impreterivelmente até as 23h59m da data final no período de inscrição definido no item VI do presente edital.

Art. 3º. A homologação das inscrições ocorrerá por manifestação registrada em despacho emitido pela comissão eleitoral e anexada ao Processo SEI! 23282.002928/2026-52 informado o deferimento/indeferimento da solicitação, cabendo à Comissão do Processo Eleitoral a impugnação das inscrições em razão da inelegibilidade de qualquer candidatura ou por qualquer ocorrência que contrarie este edital;

Art. 4º. Após recebimento dos recursos referente a homologação das inscrições será publicada a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas via Processo SEI! 23282.002928/2026-52, e divulgada no endereço eletrônico <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdade-de-palmares/>.

Art. 5º. O(s)/A(s) candidato(s)/a(s) podem requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento de suas respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

Art. 6º Não havendo candidaturas, serão considerados candidatos/as todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e pertencente ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, respeitado os critérios de elegibilidade do artigo 1º deste edital e desde que manifestem previamente aceite da investidura no cargo.

Parágrafo Único: Neste caso, será eleito/a o/a candidato/a que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 11 deste edital.

Art. 7º. O/A candidato/a inscrito declara observar e cumprir o plano de gestão da coordenação do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA (2025-2027), Documento SEI Nº 1392742 disponível no Processo 23282.002928/2026-52.

III– DO ELEITORADO:

Art. 8º. São eleitores no processo eleitoral para Vice-Coordenador/a do Curso de Licenciatura em Pedagogia os membros titulares do Colegiado do Curso regularmente constituído, conforme definido no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

§ 1º O direito de voto é individual, pessoal e intransferível, sendo exercido por meio do sistema eletrônico de votação adotado para o pleito.

§ 2º Na ausência ou impedimento do membro titular do colegiado, o respectivo suplente poderá exercer o direito de voto, desde que esteja formalmente no exercício da representação no momento da votação.

§ 3º Não poderão votar os membros do colegiado que se encontrem:

- I – em afastamento, licença ou qualquer outra situação funcional que os impeça de participar das atividades deliberativas do colegiado;
- II – com suspensão do exercício de sua representação no colegiado;
- III – em situação de impedimento por interesse pessoal direto no resultado da eleição.

§ 4º A relação dos eleitores aptos a votar será definida com base na composição oficial do Colegiado do Curso vigente na data de publicação deste edital.

§ 5º Eventuais dúvidas ou controvérsias quanto à condição de eleitor serão analisadas e decididas pela Comissão do Processo Eleitoral, observadas as disposições do Estatuto, do Regimento Geral e deste edital.

IV– DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO:

Art. 9º. O Período de votação, por meio do sistema online denominado Helios Voting (<https://vote.heliosvoting.org/>), ocorrerá das 00h00 às 23h59 do período estabelecido no cronograma do presente edital.

Art. 10º. Os votos serão secretos e não identificáveis, sendo efetuados a partir de link, login e senha pessoal e intransferível enviados por email a cada eleitor/a pelo sistema de votação.

Art. 11. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia apto/a a votar.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos/as regularmente inscritos/as , excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos, mediante a apuração automática feita por meio do sistema após o encerramento da votação.

§ 3º Em caso de empate, será considerada eleita a candidatura do/a, docente mais antigo/a no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o/a mais idoso/a.

Art. 12. A reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia destinada à conferência e divulgação do resultado do processo eleitoral para Vice-Coordenador/a será realizada no dia estabelecido no item VI deste edital, às 14h, na Sala de Reuniões do Instituto de Humanidades (IH), Campus Palmares, Bloco II, 1º andar.

Parágrafo único. Na reunião mencionada no caput, a Comissão do Processo Eleitoral apresentará ao Colegiado o relatório de apuração gerado pelo sistema eletrônico de votação, procedendo-se à conferência e à divulgação oficial do resultado do pleito, conforme estabelecido neste edital.

Art. 13. O resultado da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>, conforme data definida no item VI do presente edital.

Parágrafo Único: o mandato do/da candidato/a cumprirá o mesmo período de vigência da coordenação atual, não admitindo-se recondução.

V – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Art. 14. Caberá impugnação contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade quanto as candidaturas, podendo ser apresentada por qualquer candidato/a ou eleitor/a.

§ 1º Os pedidos de impugnação deverão ser formalizados por meio de requerimento conforme Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR ou SEI), devendo o documento ser incluído no Processo SEI nº 23282.002928/2026-52, observado o período estabelecido no cronograma constante no item VI deste edital.

§ 2º Ao requerimento de impugnação deverá ser anexada a documentação comprobatória da incompatibilidade alegada.

Art. 15. Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, quando houver alegação de irregularidade ou falha técnica no processo eleitoral, observados os seguintes prazos:

§ 1º dois (02) dias úteis, contra candidatura(s), contados a partir da publicação da homologação das inscrições;

§ 2º cinco (05) dias úteis, contra o resultado da eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

Art. 16. Os recursos deverão ser interpostos mediante a inclusão de requerimento no Processo SEI nº 23282.002928/2026-52, dirigido à Comissão do Processo Eleitoral, observados os prazos definidos no cronograma constante no item VI deste edital.

§ 1º Os recursos deverão ser apresentados por meio de requerimento conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR ou SEI), sendo de responsabilidade do/a interessado/a proceder à sua inclusão no processo mencionado no caput.

§ 2º Os recursos que não observarem as disposições estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

§ 3º Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma do edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

Art. 17. As respostas aos pedidos de impugnação e aos recursos apresentados serão registradas no Processo SEI nº 23282.002928/2026-52 e divulgadas no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

Art. 18. Encerrado o prazo para interposição e análise de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/> , conforme o cronograma estabelecido no item VI deste edital.

VI – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Data
Publicação do Edital	05 de março de 2026
Inscrição de candidatura	05 de março de 2026 a 09 de março de 2026
Homologação das Inscrições e Publicação das candidaturas	10 de março de 2026
Período de apresentação de Recurso/Impugnação contra Edital e/ou Homologação das Inscrições das candidaturas	11 a 13 de março de 2026
Publicação da Relação definitiva das Inscrições das candidaturas	16 de março de 2026
Período de votação	de 17 a 23 de março de 2026
Reunião extraordinária do colegiado para conferência e divulgação do resultado	24 de março de 2026
Publicação do Resultado da Eleição	25 de março de 2026
Recurso contra o Resultado da Eleição	26 de março a 01 de abril de 2026
Divulgação do resultado do Recurso contra o resultado parcial	02 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	02 de abril de 2026

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 20. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

Acarape, 05 de março de 2026.

Profa. Dra. Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **JOSERLENE LIMA PINHEIRO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/03/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 05/03/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394526** e o código CRC **23408A42**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 05/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATURA INDIVIDUAL (VICE-COORDENADOR/A) AO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (2026/2027)
CANDIDATURA - VICE-COORDENADOR/A
NOME:
Nº DO SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
DECLARAÇÃO DE ACEITE DA INVESTIDURA NO CARGO
() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordo com os termos do presente edital do PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (2026/2027) de 05 de março de 2026. () Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de Vice-Coordenador/a do Curso de Licenciatura em Pedagogia, caso seja eleito/a, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB. Acarape (CE) ____ / ____ / ____ Assinatura

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Assinatura

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO DO/A SOLICITANTE:	
CPF:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO	
DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral	
OBJETO DO RECURSO:	
☐ Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).	
☐ Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação da divulgação de resultado).	
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA:	
Acarape (CE) ____/____/____	
Assinatura do/a solicitante de interposição de recurso	